

ATL-SC1 PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ nº 60.938.378/0001-62 - NIRE 35266481620

RESOLUÇÃO DA SÓCIA ÚNICA DE 08 DE JUNHO DE 2026

ACCELERATED TECHNOLOGY LABORATORIES, LLC, sociedade limitada constituída e existente de acordo com as leis do Estado de Delaware, com sede registrada em 200 Bellevue Parkway, Suite 210, Wilmington, Delaware 19809, Estados Unidos da América, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob nº 60.982.255/0001-29, neste ato representada por seu representante legal, **Alexandre Junior da Silva Nogueira**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 22.377.497-2 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF/MF nº 130.049.868-41 ("Sócia Única"), na qualidade de sócia única da **ATL-SC1 PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede localizada na Av. Brigadeiro Luis Antônio, nº 300, 10º andar, conjunto 104, parte, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01318-903, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.938.378/0001-62, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP"), sob o NIRE 35266481620 ("Sociedade"), **RESOLVE**, nos termos dos artigos 1.072, §3º, e 1.082, inciso II, do Código Civil, deliberar sobre a redução do capital social da Sociedade: **(i)** Aprovar a redução do capital social da Sociedade de R\$ 158.845.988,00 (cento e cinquenta e oito milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais), totalmente subscrito e integralizado, para R\$ 148.328.773,00 (cento e quarenta e oito milhões, trezentos e vinte e oito mil, setecentos e setenta e três reais), também totalmente subscrito e integralizado, com uma redução efetiva de R\$ 10.517.215,00 (dez milhões, quinhentos e dezessete mil, duzentos e quinze reais), em razão de o capital social ser considerado excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, nos termos do artigo 1.082, inciso II, do Código Civil; **(ii)** A redução de capital será implementada mediante o cancelamento de 10.517.215 (dez milhões, quinhentos e dezessete mil, duzentas e quinze) quotas, todas de titularidade da Sócia Única, passando o capital social da Sociedade a ser representado por 148.328.773 (cento e quarenta e oito milhões, trezentos e vinte e oito mil, setecentas e setenta e três) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, todas de titularidade da Sócia Única; **(iii)** Aprovar que o montante total da redução de capital será restituído à Sócia Única mediante a entrega de bens integrantes do ativo da Sociedade, a título de restituição de capital, conforme descritos no **Anexo I** do presente instrumento; **(iv)** Autorizar a administração da Sociedade a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas, incluindo, mas não se limitando, a publicação de extrato da presente resolução, para fins do disposto no artigo 1.084, §1º, do Código Civil, bem como à prática de todos os registros e averbações perante a Junta Comercial e demais órgãos competentes; e **(v)** Consignar que as deliberações ora aprovadas somente produzirão efeitos após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias contado da publicação referida no item (iv) acima, nos termos do artigo 1.084, §1º, do Código Civil. São Paulo/SP, 26/06/2026. Sócia: **ACCELERATED TECHNOLOGY LABORATORIES, LLC** - p.: Alexandre Junior da Silva Nogueira.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://www.diariodenoticias.com.br/publicidade-legal/index.php>